



LEI Nº 3.303/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
24		FUNCCAL – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNCCAL – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.0143		Atendimento aos Serviços Administrativos - FUNCCAL		13.122.0002.2.0143		Atendimento aos Serviços Administrativos - FUNCCAL	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	6.000,00
Total							6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248